



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral *ad hoc* - Resolução nº 69/2020/CONCAMP/POA/IFRS

EDITAL Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES SUPLENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) – *CAMPUS* PORTO ALEGRE

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 69, de 07 de dezembro de 2020, do Conselho de *Campus* (CONCAMP), do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a Resolução nº 115, de 18 de dezembro de 2012 do Conselho Superior do IFRS, TORNA PÚBLICA a **abertura do processo eleitoral para escolha de representantes suplentes na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRS-POA**, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E REQUISITOS

- 1.1. A escolha de dois (2) representantes suplentes do segmento docente para a CPPD do IFRS – *Campus* Porto Alegre reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 115/2012.
- 1.2. Os escolhidos no presente processo completarão o mandato da atual gestão da representação local da CPPD do *Campus* Porto Alegre, assumindo a titularidade em caso de vacância, nos termos da Resolução CONSUP nº 115/2012.
- 1.3. Os candidatos deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus* Porto Alegre.
- 1.4. São inelegíveis no presente processo:
 - I - Os docentes detentores de cargo de direção (CD), na Reitoria e no *Campus* Porto Alegre;
 - II - Os membros da comissão eleitoral que conduz o presente processo, ainda que renunciem a qualquer tempo;
 - III - Os docentes em afastamento, na forma da Lei, e que tenham sido reconduzidos nos dois (2) processos imediatamente anteriores em relação a presente gestão da CPPD, de acordo com o previsto na Resolução CONSUP nº 115/2012.
- 1.5. Em caso de empate entre candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral *ad hoc* - Resolução nº 69/2020/CONCAMP/POA/IFRS

nesta ordem:

- I - o candidato que possuir a matrícula do SIAPE mais antiga;
- II - o candidato mais velho;
- III - o candidato de maior titulação em curso de educação formal;
- IV - sorteio público.

1.6. Todos os docentes efetivos lotados no IFRS – *Campus* Porto Alegre poderão votar.

1.7. O voto é facultativo e serão considerados eleitos os dois (2) candidatos mais votados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pelos candidatos através do formulário eletrônico que será disponibilizado na página do *Campus* Porto Alegre na internet, dentro do prazo de inscrições previsto no cronograma do presente Edital (Anexo I).

2.2. Os interessados deverão utilizar seus *e-mails* institucionais para preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

2.4. Sendo o número de inscritos inferior ao número de vagas, as inscrições serão prorrogadas conforme previsto no cronograma deste Edital (Anexo I).

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

3.2. Cada candidato poderá enviar uma (01) mensagem eletrônica para a lista de e-mails do segmento docente, com a divulgação da candidatura e da campanha eleitoral.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Os representantes serão escolhidos por votação eletrônica direta, a realizar-se na data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral *ad hoc* - Resolução nº 69/2020/CONCAMP/POA/IFRS

prevista no cronograma do presente Edital (Anexo I).

4.2. Para acessar o sistema de votação da urna virtual, o eleitor deverá utilizar os dados de *login* e senha individual do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

4.3. Se o número de candidaturas homologadas for igual ao quantitativo de representantes necessários, não haverá votação.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma do presente Edital (Anexo I).

5.2. Nos prazos recursais previstos no cronograma deste Edital (Anexo I), qualquer interessado, desde que membro do segmento docente e vedado o anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral pelo e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.

5.3. Os recursos deverão conter nome completo e CPF do(a) impetrante, devendo apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do Edital, norma ou legislação vigente descumprida.

5.4. A Comissão Eleitoral proferirá decisão de cada recurso, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I), e fará publicar suas decisões no *site* do IFRS *Campus* Porto Alegre.

5.5. Anunciados os resultados preliminares e restando julgados os recursos existentes, ou não havendo recursos, a Comissão Eleitoral divulgará os candidatos eleitos dando publicidade e encaminhando o resultado para o Conselho de Campus para as providências necessárias.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições constantes no presente Edital.

6.2. Caberá à Comissão Eleitoral encaminhar ao Conselho de Campus toda a documentação produzida e/ou resultante do processo eleitoral regido por este Edital, após sua conclusão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral *ad hoc* - Resolução nº 69/2020/CONCAMP/POA/IFRS

6.3. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Campus do IFRS – *Campus* Porto Alegre.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

Juliana Schmitt de Nonohay

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 69/2020

* A via original impressa e assinada encontra-se disponível para consulta no Gabinete da Direção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral *ad hoc* - Resolução nº 69/2020/CONCAMP/POA/IFRS

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	03/02/2021	Até às 12h
Período de interposição de recursos ao presente edital	04/02/2021	Até 12h
Adequação do presente edital	04/02/2021	Até 18h
Período de inscrições pelo link a ser disponibilizado na página do campus	05/02/2021 até 11/02/2021	Até às 23h59min
Prazo para novas inscrições caso o número de inscritos seja menor do que o número de vagas	12/02/2021	Até às 23h59min
Divulgação da lista preliminar de eleitores habilitados no segmento	12/02/2021	Até às 18h
Prazo para interposição de recurso para lista preliminar de eleitores habilitados no segmento pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	18/02/2021	Até às 18h
Divulgação preliminar dos inscritos no <i>site</i> do campus	18/02/2021	Até às 12h
Período para interposição de recursos das inscrições pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	18/02/2021	Das 12h às 18h
Divulgação da homologação das inscrições no <i>site</i> do campus	19/02/2021	Até às 12h
Divulgação da lista definitiva de eleitores habilitados no <i>site</i> do campus	19/02/2021	Até às 12h
Campanha eleitoral	22/02/2021	Até às 23h59min
Votação	23/02/2021	http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br (Das 08h até 20h)
Divulgação dos resultados preliminares no <i>site</i> do campus	24/02/2021	Até às 12h
Prazo para interpor recursos aos resultados preliminares pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	24/02/2021	Das 12h às 18h
Divulgação dos resultados definitivos no <i>site</i> do campus	25/02/2021	Até 20h
Envio da documentação ao Conselho de Campus (CONCAMP)	26/02/2021	Até 18h